

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS – PROGRAD FIEEB UFSM 2025 EDITAL Prof. Günther Mros 003/2025

O professor Günther Richter Mros, no uso de suas atribuições, conforme disposto no EDITAL Nº 008/2025 – UFSM/PROGRAD/FIEEB, torna pública a abertura das inscrições para selecionar alunos/as bolsistas do(s) curso de Relações Internacionais que irão desenvolver atividades de ensino no âmbito do Projeto de Ensino Do Global ao Local na Agenda 2030: projeto integrado de ensino sobre os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	28/04/2025
Inscrição de candidatos (as)	29/04/2025 até 30/04/2025 até 17h
Avaliação das candidaturas	30/04/2025 a partir de 18h
Divulgação resultado preliminar	05/05/2025
Período de Recursos contra resultado Preliminar	06/05/2025 até 17h
Análise Recursos	06/05/2025 a partir de 18h
Divulgação do Resultado Final	07/05/2025

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 29/04/2025 até 30/04/2025 até 17h

2.2 Local: gunther.mros@ufsm.br

2.3 Documento Obrigatório: Ficha de Cadastro de Bolsista

2.4 O/A bolsista selecionado (a) deve estar matriculado (a) regularmente (já tendo cursado no mínimo um semestre completo) e não deve dispor de outras bolsas institucionais ou de algum trabalho com remuneração.

2.5. O (A) candidato (a) deve escrever uma carta de motivação mencionando sua percepção acerca da importância da Agenda 2030 da ONU (de 1 a 2 páginas, Arial 12, espaço 1/5). Na carta deve constar o compromisso (assinado) em cumprir 20h semanais (sendo 12h presenciais)

no campus de Camobi e/ou na Unidade da UFSM em Silveira Martins e/ou em viagens do Programa de Extensão Juca nas Escolas, como programa superior ao projeto de Ensino ora selecionado no edital FIEEB;

2.6. Enviar junto com a carta e com a ficha de inscrição o histórico escolar com a Média Geral Acumulada e o comprovante de matrícula no 1º semestre de 2025.

2.7 Certificado de participação voluntária (não haverá contabilidade de horas como bolsista) no projeto de extensão Juca nas Escolas com o total de horas.

2.8 Ficha preenchida e assinada (Anexo II) com nome de projetos de extensão, ensino, pesquisa, diretório acadêmico, empresa júnior ou associação atlética de que faz parte com cargo de responsabilidade (**-0,20** ponto por projeto na nota final);

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

3.1.2. Cumprimento dos requisitos dispostos nos itens 2.4,

2.5,2.6, 2.7 e 2.8;

3.2 Dos critérios de avaliação:

Nota 1 - Carta (até 10,0 pontos) + Média Geral Acumulada no Histórico Escolar - 0,20 por cada projeto em que o candidato esteja inserido sem serem projetos coordenados pelo professor Günther / 2 = nota 1;

Nota 2 - número de horas como participante voluntário do Programa Juca nas Escolas (máximo 100 horas) / 10 = nota 2;

Resultado final = nota 1 + nota 2 / 2.

3.3 DAS VAGAS:

Projeto	Vagas	Requisitos*	Contato para inscrição

<p>Do global ao local na Agenda 2030: projeto integrado de ensino sobre os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas Nº 059712</p>	<p>02 + suplência</p>	<p>* 20 horas semanais a serem cumpridas a partir de 01/05/2025 até 31/12/2025; * Estar regularmente matriculado no curso de Relações Internacionais da UFSM;</p>	<p>A inscrição será realizada exclusivamente no e-mail gunther.mros@ufrsm.br</p>
--	------------------------------	---	---

4. DA CARGA HORÁRIA

4.1 O/A bolsista deverá ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais as quais corresponderão à remuneração de R\$ 500,00 mensais. O início das atividades será no mês de maio de 2025, com duração até 31/12/2025, podendo ser suspensa ou cancelada em qualquer tempo.

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do (a) estudante para o recebimento da bolsa:

- 5.1.1 estar regularmente matriculado (a) na Universidade Federal de Santa Maria no curso de Relações Internacionais.
- 5.1.2 ter sido aprovado (a) em seleção pública realizada por coordenador (a) do projeto mediante edital, em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.
- 5.1.3 Estar registrado (a) no projeto de ensino vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.
- 5.1.4 ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.
- 5.1.5 possuir conta corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.
- 5.1.6 não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.
- 5.1.7 ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa em jornada de 20 (vinte) horas semanais.
- 5.1.8 manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.2 São obrigações do (a) bolsista:

- 5.2.1 apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista FIEB/UFSC.
- 5.2.2 participar em alguma das atividades da programação do Salão de Ensino durante a JAI ou de Fóruns de Ensino organizados pela PROGRAD, além de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Graduação.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 os resultados serão divulgados pelo site do curso de Relações Internacionais (Editais), ao qual o coordenador do projeto está vinculado.

6.2 A seleção de bolsista é prerrogativa do (a) Coordenador (a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador (a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 os (as) candidatos (as) aprovados (as) serão classificados (as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

6.4 os (as) candidatos (as) aprovados (as) por meio da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até o dia 09/05/2025, enviar ao Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Projeto.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail gunther.mros@ufsm.br

Santa Maria, 28 de abril de 2025.

Coordenador do Projeto: Prof. Dr. Günther Richter Mros

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO EDITAL FIEnEB 2024

NOME COMPLETO:	
CURSO:	UNIDADE:
SEMESTRE:	Nº MATRÍCULA:
RG:	CPF:
ENDEREÇO COMPLETO:	
TELEFONE(S) PARA CONTATO (COM DDD):	
E-MAIL(S) PARA CONTATO:	
POSSUI BENEFÍCIO SOCIOECONÔMICO? () SIM () NÃO	
TRABALHA FORA DA UFSM? () SIM () NÃO SE SIM, ONDE?	

DADOS BANCÁRIOS:*

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA
CORRENTE:

*Observar: a) a conta deve ser do tipo Corrente (Conta Corrente); b) o titular da conta deve ser a/o candidata/o à bolsa, ou seja, a conta não pode ser de terceiros e c) a conta não pode ser conjunta.

QUADRO DE HORÁRIOS

(Escreva os horários disponíveis para a atividade de bolsista; deve somar 20h)

TURNO	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					
Noite					

Eu, candidato (a) à bolsa, declaro:

1º). Ser estudante da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), em situação regular (matriculado); e

2º). Não estar vinculado a outra bolsa a partir de outubro de 2024, independente do órgão financiador.

Assinatura do(a) candidato(a) (pode ser digitalizada):

Data da inscrição:

...../...../.....

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU NÃO EM PROJETOS (conforme item 2.8)

NOME DO(S) PROJETO(S):

NÚMERO(S) DE REGISTRO INSTITUCIONAL:

FUNÇÃO NO(S) PROJETO(S):

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)